



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1362 de 01 de dezembro de 2006.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto Executivo, Crédito Adicional ESPECIAL, ao orçamento anual vigente do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), adicionando-se a seguinte dotação orçamentária:

Código Despesa	Título e Denominação	Vr. Despesa
02.05	- Secr. Municipal de Educação	
02.05.02	- FUNDEF	
02.05.02.12	- Educação	
02.05.02.12.361	- Ensino Fundamental	
02.05.02.12.361.1202	- Atendimento ao Ensino Fundamental	
02.05.02.12.361.1202.1012	- Constr./Ref./Ampl./Equip. Esc. Ens. Fund.	
02.05.02.12.361.1202.1012-4.4.90.61.02	- Aquisição de Imóveis	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

Art. 2º - Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, pela tendência de excesso de arrecadação no exercício de 2006.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, ao 01 de dezembro de 2006.

Ronaldo Lopes Corrêa

Prefeito Municipal